LEI Nº 2119/2025

"Revoga os artigos 47 a 61 da Lei Municipal nº 1.909/2023 e os artigos 8º ao 13 da Lei Municipal nº1.908/2023"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam revogados, para todos os efeitos, os artigos 47 a 61 da Lei Municipal nº 1.909/2023 e os artigos do 8º ao 13 da Lei Municipal nº 1.908/2023, os quais passam a ser considerados sem efeito.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos três dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

03/01/25
Publicado nos Sites
w. transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diáriomunicipal.com.br/arom
Viviane S. Oliveira